

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 002/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018, no valor de R\$ 5.193.546,80 (cinco milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:


I - provável excesso de arrecadação da Fonte 60124 - Construção e Recuperação de Pontes no Perímetro Rural - 060680/2018, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), e da Fonte 60084 - Construção da Ponte do Dom Bosco/Firenze, no valor de R\$ 1.475.472,90 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais e noventa centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, da Fonte 085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM, no valor de R\$ 1.218.073,90 (um milhão, duzentos e dezoito mil, setenta e três reais e noventa centavos), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 7 de janeiro de 2019.

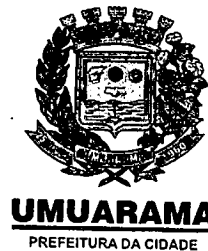

CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 09 1 Janeiro 1920 19
DE Nº 11.454
UMUARAMA, 09 1 01 1920 19
Marianna
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 002 DE 07/01/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
15.451.0005.1212	Construção de Pontes e Conservação de Estradas Rurais	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60124	R\$ 2.500,00
15.451.0005.1212	Construção de Pontes e Conservação de Estradas Rurais	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60084	R\$ 1.475,00
27.813.0005.1085	Revitalização de Praças, Instalações e Manutenção de Parques Infantis e ATIs	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	085	R\$ 1.218,00
				TOTAL GERAL	R\$ 5.193,00
TOTAL GERAL					5.193,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 002 DE 07/01/2019

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

SUPERÁVIT FINANCEIRO

EM 31/12/2018

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	7.223.275,50	2.384.816,80		4.838,40
		Valor utilizado pelo Decreto nº 002/2019	085	1.218,00
		Saldo atual		3.620,40

